



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Governo Municipal - Estado do Ceará
34º. Ano de Emancipação Político-Administrativa
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 02082117, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Concede vantagem pecuniária, a título de Gratificação Especial por Número de Alunos - GENA, para a agente pública que indica.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial o disposto nos art. 16, art. 17, inc. I, art. 20, da Lei Municipal de nº. 245/2008, art. 73, § 1º., incs. I, III e VI da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal de nº. 325, de 26 de março de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o disposto no art. 1º, da Lei Municipal de nº. 220/2006;

CONSIDERANDO a competência administrativa para expedição de atos e instruções para fiel execução dos princípios da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder para a agente pública, desta municipalidade, **Sra. MARIA GILDEVÂNIA PAIVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 009.503.073-51, pela ocupação do Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA - A**, a **Gratificação Especial por Número de Alunos - GENA**, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em conformidade com o ANEXO I da Lei Municipal de nº. 325, de 26 de março de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria da Educação do Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará, em 02 de agosto de 2021.

Rosa Ferreira Matias Macedo
Secretária da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Av. Presidente Castelo Branco, nº. 104, Centro • Pires Ferreira - Ceará • CEP 62.255-000